



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1294

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Aviso De Licitação Errata Edital De Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, através do Pregoeiro Oficial, abaixo assinado, designado pelo Decreto Municipal nº 029 de 07 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar, a **RETIFICAÇÃO** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na manutenção de prédios públicos, vias públicas e iluminação pública deste município de Piatã, Estado da Bahia, nas diversas Secretarias Municipais e demais departamentos da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- No **ANEXO II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, item **1.12.4 - Qualificação Técnica**: A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

ONDE SE LÊ:

1.12.4. Qualificação Técnica

1.12.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de Registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) para com a entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

a.1. Para as empresas sediadas em outros estados deverá ser apresentado o visto do CREA-BA ou CAU-BA, para execução da obra.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

b.1. A experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, será comprovada através de atestados dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Comprovação de que a pessoa jurídica possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional técnico qualificado com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

c.1. A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido(s) na alínea “c” do item 1.12.4.1 pertence(m) ao quadro permanente da empresa e/ou tem vínculo contratual, deverá ser feita mediante apresentação do contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou que tenha vínculo trabalhista ou mediante apresentação do CONTRATO SOCIAL e sua última alteração se o técnico de nível superior for sócio-gerente, diretor ou dirigente da licitante.

LEIA-SE:

1.12.4. Qualificação Técnica

1.12.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

a.1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração das propostas, com fulcro no §4º do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data inicial do certame prevista para o dia 07 de abril de 2021, às 09hs, permanecendo inalterados todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos. Piatã - Bahia, 06 de abril de 2021. Jader Luiz Azevedo da Palma. Pregoeiro